



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

DECRETO Nº 07/2025

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Angico/TO no dia **02 MAIO de 2025(sexta-feira)**, em virtude do **Feriado Nacional 01(Quinta-Feira) dia do TRABALHO**, retornando as atividades administrativas **dia 05 MAIO 2025(Segunda -feira)**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Abril de 2025.

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal